

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENILSON DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES

LENILSON DOS SANTOS SILVA, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de SANTA ISABEL, nascido(a) em 27/06/1993, EMPRESARIO, nº do documento de identidade: 493991219 ssp/SP, nº do CPF: 41486211836, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 190 - Bairro: CACHOEIRA, Santa Isabel - SP, CEP: 07500000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma LENILSON DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

a) R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 190 - Bairro: CACHOEIRA, Santa Isabel - SP, CEP: 07500000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Lenilson

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Isabel, 17 de junho de 2020.

Assinatura: _____

LENILSON DOS SANTOS SILVA

DECLARAÇÃO

Eu, LENILSON DOS SANTOS SILVA, portador do Documento de Identificação nº 493991219 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41486211836, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LENILSON DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, SN, KM 190, Bairro: CACHOEIRA, SANTA ISABEL, SP, CEP: 07500000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


LENILSON DOS SANTOS SILVA (Empresário)
493991219 ssp/SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **LENILSON DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES**, e protocolado sob o número **SPP2030494534** em **24/06/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140867987**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030494534.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030494534** de registro de abertura da empresa **LENILSON DOS SANTOS SILVA TRANSPORTES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Jocy Cosme Lino**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2020.

Jocy Cosme Lino, CPF: 06713002889

Este documento foi assinado digitalmente por Jocy Cosme Lino e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030494534.